

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 027/2017-GP DE 24/2/2017

Guarulhos, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2017 - Ano XVII - nº 1588

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 24 de fevereiro de 2017.
DECRETO Nº 33978

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.820/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa em ações do detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0810.1236100092.074.01.220000.3390XX.005	92
0810.1236500082.056.01.210000.3390XX.005	92
0810.1236600072.047.01.220000.3390XX.005	92
0810.1236500052.022.01.210000.3390XX.005	92
0810.1236500052.023.01.210000.3390XX.005	92
0810.1236100062.037.01.220000.3390XX.005	92
0810.1236500082.054.01.210000.3390XX.005	92
0810.1236100082.055.01.220000.3390XX.005	92
0810.1236100062.036.01.220000.3390XX.005	92
0810.1236500092.073.01.210000.3390XX.005	92
0810.1236100082.057.01.220000.3390XX.005	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33979

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.667.105,82.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.820/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.667.105,82 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236100092.074.01.220000.339092.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	148.353,60	-
0810.1236100092.074.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	-	148.353,60
0810.1236500082.056.01.210000.339092.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	134.788,00	-
0810.1236500082.056.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	-	134.788,00
0810.1236600072.047.01.220000.339092.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	72.720,40	-
0810.1236600072.047.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	-	72.720,40
0810.1236500052.022.01.210000.339092.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	975.357,42	-
0810.1236500052.022.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	-	975.357,42
0810.1236500052.023.01.210000.339092.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	100.504,40	-
0810.1236500052.023.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	-	100.504,40
0810.1236100062.037.01.220000.339092.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	140.374,80	-
0810.1236100062.037.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	-	140.374,80
0810.1236500082.054.01.210000.339092.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	38.023,60	-
0810.1236500082.054.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	-	38.023,60
0810.1236100082.055.01.220000.339092.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	9.435,20	-
0810.1236100082.055.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	-	9.435,20
0810.1236100062.036.01.220000.339092.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	852.756,40	-
0810.1236100062.036.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	-	852.756,40
0810.1236500092.073.01.210000.339092.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	126.331,60	-
0810.1236500092.073.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	-	126.331,60
0810.1236100082.057.01.220000.339092.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	68.460,40	-
0810.1236100082.057.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	-	68.460,40
	TOTAL	2.667.105,82	2.667.105,82

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33980

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro

de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.992/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
8020.0433100762.177.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33981

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.339.042,66.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.992/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.339.042,66 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8020.0433100762.177.01.110000.339092.000	Benefícios ao Trabalhador	3.339.042,66	-
8020.0433100762.177.01.110000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador	-	3.339.042,66
	TOTAL	3.339.042,66	3.339.042,66

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33982

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0791.1033100012.177.01.310000.3390XX.001	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33983

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.974.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.974.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1033100012.177.01.310000.339092.001	Benefícios ao Trabalhador	2.974.000,00	-
0791.1033100012.177.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	-	2.974.000,00
	TOTAL	2.974.000,00	2.974.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 24 de fevereiro de 2017.
PORTARIA Nº 640/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015,

DELEGA no período de 24.02.2017 a 05.03.2017, sem ônus à Municipalidade, o servidor **Ticiano Neves Tavares** (código 63805), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, no impedimento de Giuliano Vincenzo Locanto.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 27001/2015.

EMPENHOS: 3992/2017, 3993/2017, 3994/2017, 3995/2017, 3996/2017.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis VALOR: R\$ 281.424,32 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos), NF. 132556.

JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e merece atenção especial com relação ao pagamento devido, à empresa em pauta, considerando-se a essencialidade dos produtos fornecidos, pois sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.

EMPENHO: 13182/2016.

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 13.584,45 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 28224 e 28227.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de extrema importância a todas as unidades da prefeitura, tendo em vista que este material é imprescindível para o preparo de refeições.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

